

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1148

de 15 a 21 de março de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU
Cuidando do nosso povo



Prefeitura do Município de Jahu

[@prefdejahu](https://www.facebook.com/prefdejahu)

[@prefeituradejahu](https://www.instagram.com/prefeituradejahu)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.678, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.491.755,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.507, de 8 de março de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	310	VALOR	R\$ 747.266,67
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	327	VALOR	R\$ 85.382,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	0011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	351	VALOR	R\$ 263.693,33
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2016	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	338	VALOR	R\$ 166.413,13
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	457	VALOR	R\$ 229.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E UIRBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	450.000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	448	VALOR	R\$ 334.620,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	450.000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.491.755,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), nos termos do inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	1.491.755,13
TOTAL	1.491.755,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de março de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.679, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.508, de 8 de março de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	732	VALOR	R\$ 7.800.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	370.000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	765	VALOR	R\$ 1.800.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	





SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	370.000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.030-7 - GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	9.600.000,00
TOTAL	9.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de março de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.680, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.906.584,85 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.509, de 8 de março de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	346	VALOR	R\$ 474.049,95
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO, EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	527	VALOR	R\$ 2.432.534,90
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	

FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 2.906.584,85 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	2.906.584,85
TOTAL	2.906.584,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de março de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.681, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros do Comitê Gestor de Controle e Fiscalização da Execução do Convênio.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Município de Jahu e a Irmandade de Misericórdia do Jahu, registrado sob o nº 10680, de 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a cláusula vigésima e Anexo II, do Convênio nº 10680 que prevê o controle e a fiscalização da execução do referido convênio;

CONSIDERANDO a cláusula vigésima do Convênio nº 10680 que prevê as competências do Comitê Gestor de Controle e Fiscalização da Execução do Convênio;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Gestor de Controle e Fiscalização da Execução do Convênio celebrado entre o Município de Jahu e a Irmandade de Misericórdia do Jahu.

§ 1º Representantes da Secretaria de Saúde:

I - Maria Alice Rodrigues Morato;

II - Márcio Leandro Rodrigues;

III - Carla Talita Bonfante.

§ 2º Representantes da Irmandade de Misericórdia do





Jahu:

- I - Cristiane Veroneze Padanosque;
- II - Carlos Rodolfo Miras Filho;
- III - Scila Andrea Pascoalotte Carretero.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de março de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.682, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.421, de 10 de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo nº 2241-PG/2022 que solicita a substituição de membro suplente, representante do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso VIII, alínea "b", do Decreto nº 8.421, de 10 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VIII - (...)

a) (...);

b) Suplente: Rafael Vomero Teixeira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de março de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 647, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº

265, de 13 de dezembro de 2005.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do artigo 100, da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Não poderá ser nomeado ou retornar ao serviço público municipal, pelo período de 10 (dez) anos, o funcionário público que for demitido ou o ocupante de cargo em comissão que for destituído por infringência do artigo 93, e seus respectivos incisos."

Art. 2º Fica revogado o inciso XIII, do artigo 93, da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de março de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 648, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em vias públicas e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A remoção de veículos abandonados em vias públicas do Município de Jahu se dará na forma regida por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei Complementar, serão adotados os conceitos do Anexo I da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Considera-se abandonado o veículo que estiver:

- I - estacionado em via pública por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- II - em manifesto estado de decomposição de sua



carroceria e de suas partes removíveis, em qualquer circunstância ou situação, estando impossibilitado de locomoção pelos próprios meios;

III - sem condições que permitam verificar sua identificação obrigatória, placas, número de chassi e número de motor;

IV - em mau estado de conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou tiver sido objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com qualquer tipo de material.

§ 1º Consideram-se, ainda, em estado de abandono as partes de veículos ou carcaças com ou sem identificação.

§ 2º O tempo de abandono do veículo será contado a partir da denúncia feita por qualquer cidadão ou outro ato ou manifestação inequívoca.

Art. 3º Será considerado infrator o proprietário ou possuidor que deixar, permitir, mandar ou abandonar, em via pública, veículos ou carcaças de veículos.

Art. 4º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado e o proprietário será notificado pela Gerência Administrativa de Trânsito, da Secretaria de Mobilidade Urbana, para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remoção.

§ 1º O proprietário que, notificado, não proceder com a remoção do veículo dentro do prazo de 10 (dez) dias, terá seu bem apreendido e encaminhado ao pátio da Prefeitura onde permanecerá até sua restituição ou venda em leilão.

§ 2º No caso de veículo abandonado que não possua placas de identificação para a devida notificação, a sua remoção será imediata.

§ 3º O veículo será removido e levado pela Gerência Administrativa de Trânsito, da Secretaria de Mobilidade Urbana, para o local a ser especificado pela autoridade de trânsito e terá sua liberação condicionada à apresentação de documentos pelo proprietário e ao pagamento das taxas e despesas previstas nesta Lei Complementar.

§ 4º Após 60 (sessenta) dias da data da remoção, caso o proprietário não providencie a sua retirada, o veículo será levado a leilão.

§ 5º O valor arrecadado terá a finalidade de custear as despesas com pátio de recolha.

Art. 5º Sendo o veículo reclamado, após a remoção, será entregue ao proprietário ou a quem de direito, após o pagamento da multa por abandono em valor correspondente a 600 UFM's (seiscentas Unidades Fiscais do Município), além do pagamento das custas de remoção.

Parágrafo único. Em caso de reincidência do proprietário ou possuidor, o valor da multa prevista no *caput* será dobrado.

Art. 6º Ficam instituídas as seguintes taxas, relativas à remoção do veículo:

I - taxa de liberação de veículo - 50 UFM's (cinquenta Unidades Fiscais do Município);

II - taxa de rebocamento de veículo - 200 UFM's

(duzentas Unidades Fiscais do Município);

III - estadia de veículo, por dia - 20 UFM's (vinte Unidades Fiscais do Município).

§ 1º A cobrança da taxa prevista no inciso III não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

§ 2º O fato gerador das taxas de que trata este artigo é o exercício do poder de polícia sobre os serviços abrangidos por esta Lei Complementar.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá a execução direta ou indireta do serviço.

§ 1º A execução indireta do serviço será precedida do competente procedimento licitatório.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, fica incluída a contratação de serviços necessários à execução completa do objeto, bem como de local para depósito dos veículos removidos e eventuais necessidades acessórias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar através de Decreto.

Art. 9º Não se enquadram nos dispositivos desta Lei Complementar os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos que eventualmente possam estar em conserto, restauração, recomposição de algo danificado, manutenção e que se encontrem estacionados defronte às oficinas durante o período de 30 (trinta) dias, desde que devidamente comprovado pelo representante do estabelecimento.

§ 1º Esta Lei Complementar também não se aplica aos veículos abandonados que:

I - incorrerem em infrações de trânsito estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, as quais prevejam remoção como medida administrativa;

II - forem produto de furto.

§ 2º Se for constatado que o veículo possui alienação fiduciária em garantia e venda com reserva de domínio, o alienante será notificado após a remoção.

§ 3º No caso de qualquer restrição judicial sobre o veículo, após a remoção, o órgão do Poder Judiciário competente será notificado sobre a situação para eventuais providências.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 5.283, de 3 de julho de 2020.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de março de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.



PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

LEI Nº 5.507, DE 8 DE MARÇO DE 2024.*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.491.755,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	310	VALOR	R\$ 747.266,67
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	327	VALOR	R\$ 85.382,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	0011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	351	VALOR	R\$ 263.693,33
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2016	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	338	VALOR	R\$ 166.413,13
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	457	VALOR	R\$ 229.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	450.000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	

CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
---------------------	--------------	------------------------------------

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.491.755,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	1.491.755,13
TOTAL	1.491.755,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de março de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.508, DE 8 DE MARÇO DE 2024.*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	732	VALOR	R\$ 7.800.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	





FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	370.000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nº DOTAÇÃO	765	VALOR	R\$ 1.800.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	370.000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.030-7 - GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	9.600.000,00
TOTAL	9.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de março de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

LEI Nº 5.509, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.906.584,85 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	346	VALOR	R\$ 474.049,95
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	527	VALOR	R\$ 2.432.534,90
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	





AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 2.906.584,85 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	2.906.584,85
TOTAL	2.906.584,85

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 8 de março de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

LEI Nº 5.510, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Proc. 063/2023.

Autores: José Carlos Borgo, Antonio Luiz Andretto Junior, Fábio Eduardo de Souza, Fernando Toledo, Chico Quevedo, Jefferson Vieira, José Segura, Luiz Henrique Chupeta, Marcelo Bezerra de Souza, Mateus Turini, Bill Luchesi e Tito Coló Neto.

Atribui denominação de "Vereador Paulo Gambarini" à creche escola no Jardim Dona Emília.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado "Vereador Paulo Gambarini", a Creche Escola, situada à rua Luíz Sanzovo, no Jardim Dona Emília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 11 de março de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 913, de 11/03/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1266-PG/2023.

Nº 914, de 11/03/2024 - Concede licença, para o dia 28/02/2024, a Selaine Queite Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 915, de 11/03/2024 - Concede licença, para o dia 29/02/2024, a Angelica Maria Favoreto Hubner, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 916, de 11/03/2024 - Concede licença, para o dia 29/02/2024, a Elaine Cristina Gomes Nunes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 917, de 11/03/2024 - Concede licença, para os dias 28, 29/02 e 01/03/2024, a Marina Baldini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 918, de 11/03/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 01/03/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 919, de 11/03/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 01/03/2024, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 920, de 11/03/2024 - Concede licença, para o dia 01/03/2024, a Aline Lima de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 921, de 11/03/2024 - Concede licença, para o dia 01/03/2024, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 922, de 11/03/2024 - Concede licença, para o dia 01/03/2024, a Leticia Soares de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 923, de 11/03/2024 - Concede licença, para os dias 01 e 04/03/2024, a Juliana Pagin Tesser, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 924, de 11/03/2024 - Concede licença, para os dias 04, 05 e 06/03/2024, a Greice Kelly Marques do



Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 925, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Aline Raquel de Souza Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 926, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Camila de Souza Medeiros Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 927, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 928, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 929, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Gisele Adriana Claro de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 930, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Jocelli Aparecida Carvalho Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 931, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Magali Nadir Ferreira de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 932, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 933, de 11/03/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 04/03/2024, a Taina das Neves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 934, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 935, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a João Paulo Fernandes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 936, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 04/03/2024, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 937, de 11/03/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 05/03/2024, a Andreia Cristina Lotto Piragine, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 938, de 11/03/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 05/03/2024, a Cleverson Rafael Scarpin Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 939, de 11/03/2024 – Concede licença, para os dias 04, 05 e 06/03/2024, a Cyntia Moralles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 940, de 11/03/2024 – Concede licença, para os dias 04, 05 e 06/03/2024, a Neiva Aparecida Medina Pury Bassotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 941, de 11/03/2024 – Concede licença, para os dias 04 e 05/03/2024, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 942, de 11/03/2024 – Concede licença, para os dias 04 e 05/03/2024, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 943, de 11/03/2024 – Concede licença, para os dias 04 e 05/03/2024, a Lilian de Cassia Firmino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 944, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 05/03/2024, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 945, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 05/03/2024, a Cassiane Ceneda Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 946, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 05/03/2024, a Janaina Araujo Luciano Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 947, de 11/03/2024 – Concede licença, para o dia 05/03/2024, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 948, de 11/03/2024 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Furtado, a partir de 31/03/2024, e torna sem efeito a Portaria nº 593, de 05/02/2024.

Nº 949, de 11/03/2024 – Concede Evolução Funcional à servidora Adriana Romeiro Bien, da Tabela III, Faixa 2, Nível I, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 154, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 950, de 11/03/2024 – Concede Evolução Funcional à servidora Ana Claudiceia de Oliveira, da Tabela VI, Faixa 2, Nível III, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 177, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 951, de 11/03/2024 – Concede Evolução Funcional à servidora Ana Paula de Oliveira Silva, da Tabela I, Faixa 2, Nível V, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 187, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 952, de 11/03/2024 – Concede Evolução Funcional à servidora Aparecida Spirandelli, da Tabela II, Faixa 2, Nível VI, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 197, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 953, de 11/03/2024 – Concede Evolução Funcional à servidora Daniela Pereira Garcia Nardelo, da Tabela II, Faixa

2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 225, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 954, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Denise Fernanda Zanatto, da Tabela VII, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 229, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 955, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Elen Cristina Baldon de Lourenço Chiquini, da Tabela II, Faixa 2, Nível VI, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 237, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 956, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Eliana Aparecida Lamesa Calanca, da Tabela II, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 239, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 957, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Eliana Aparecida Lamesa Calanca, da Tabela II, Faixa 2, Nível I, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 240, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 958, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Elisabete Bergamo Winitzki, da Tabela II, Faixa 2, Nível IV, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 246, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 959, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Ester Bortotto Antonio, da Tabela I, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 255, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 960, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Fabiana Brancalleão Tesser, da Tabela VII, Faixa

2, Nível V, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 257, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 961, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Flavia Fernanda Furqui Canela de Godoy, da Tabela II, Faixa 2, Nível IV, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 263, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 962, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Gisele Amado Magalhães, da Tabela VI, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 268, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 963, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Glaucia Maria Calderan Bebbber, da Tabela II, Faixa 2, Nível V, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 272, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 964, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Glaucia Vieira da Costa, da Tabela II, Faixa 2, Nível III, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 276, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 965, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Joana D'arc Lira Santos, da Tabela VII, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 281, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 966, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional ao servidor José Ricardo Batista, da Tabela II, Faixa 4, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 286, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 967, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Juliana Thais Beltrame, da Tabela IX, Faixa 2,

Nível III, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 291, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 968, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Katia Figueiredo Ribeiro, da Tabela VI, Faixa 2, Nível III, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 292, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 969, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Keite Rejane Juste Rosseto, da Tabela II, Faixa 2, Nível IV, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 293, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 970, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Luciane Moschetta, da Tabela I, Faixa 2, Nível VII, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 304, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 971, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Maria Jeane Contarini, da Tabela II, Faixa 2, Nível V, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 320, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 972, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Maria Julia Tagiarioli, da Tabela VI, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 321, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 973, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Michelle Hermenegildo Monte Silvestre, da Tabela VI, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 327, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 974, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Milena Cristina Daniel Reis, da Tabela VII, Faixa 2,

Nível III, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 328, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 975, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Milena Nardy Vasconcellos, da Tabela I, Faixa 2, Nível IV, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 330, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 976, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Miriam Caroline Rossini Crepaldi, da Tabela II, Faixa 2, Nível I, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 333, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 977, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Monica de Cassia Pereira Mansão, da Tabela II, Faixa 2, Nível V, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 335, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 978, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Sandra Valeria de Souza Mendes, da Tabela II, Faixa 2, Nível I, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 357, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 979, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Sandra Valéria Massola Marciotto, da Tabela VI, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 359, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 980, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Silmara Cristina Chicheto, da Tabela I, Faixa 2, Nível VI, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 364, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 981, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Silvia Regina Cassan Bonome Vanzelli, da Tabela



III, Faixa 2, Nível III, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 373, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 982, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Tatiana Germano Gonzalez da Silva, da Tabela I, Faixa 2, Nível IV, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 385, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 983, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional à servidora Tatiana Germano Gonzalez da Silva, da Tabela II, Faixa 2, Nível I, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 386, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 984, de 11/03/2024 - Concede Evolução Funcional ao servidor Washington Ricardo de Lima, da Tabela II, Faixa 2, Nível II, para o nível seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 41, da Lei nº 4.138/2007, alterado pela Lei nº 5.038/2015, e torna sem efeito a Portaria nº 405, de 22/01/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006813-PG/2023.

Nº 985, de 11/03/2024 - Exonera, a pedido, Daniel David Açola, a partir de 01/03/2024, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I.

Nº 986, de 11/03/2024 - Exonera, a pedido, Maria de Fatima Scalco, a partir de 01/03/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 987, de 11/03/2024 - Exonera, a pedido, Samara Nogueira Ferreira Açola, a partir de 04/03/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 988, de 11/03/2024 - Exonera, a pedido, Gláucia Minetto Martins, a partir de 07/03/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 989, de 11/03/2024 - Exonera, a pedido, Viviane Barbosa Rosa, a partir de 06/03/2024, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 990, de 11/03/2024 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Francisco Angelo Nunes, a partir de 01/03/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 991, de 11/03/2024 - Designa, Sylvio José de Antonio para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 01/03/2024.

Nº 992, de 11/03/2024 - Designa os Srs. Rosnei

Edvaldo Segal, Maria Alice Rodrigues Morato, Jairo Martins Camargo, como titulares, Daniel Roberto Batochio Pavan e Ana Paula de Souza, como suplentes, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de acompanhar todas as cláusulas contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 8/2017 - TAC, como Gestor a Sra. Ana Paula Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento firmado, e revoga a Portaria nº 1.596, de 16/05/2022, conforme Processo Administrativo nº 0100005492-AS/2023.

Nº 993, de 11/03/2024 - Altera a Portaria nº 6.421, de 11/12/2023, passando o objeto para "Construção de Unidade de Saúde no Residencial Altos da Cidade", conforme solicitação da Secretaria de Gestão Estratégica, nos termos do Processo Administrativo nº 0300008539-PG/2023.

Jahu, 13 de março de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Governo

EDITAL GAP Nº 001/2024.

Jahu, 13 de março de 2024.

A Prefeitura do Município de Jahu, em razão da extinção do Instituto de Previdência do Município de Jahu (IPMJ) pelo art. 2º, §2º, da Lei Complementar nº 593, de 23 de fevereiro de 2022, faz saber a todos que, tendo em vista o falecimento do aposentado e beneficiário deste Instituto, Sr. ANTÔNIO LIMA, foi requerida a PENSÃO pela esposa, Sra. JOSEFA ANTÔNIA OLIVEIRA LIMA, no processo de nº 0200002053/2024-RP-2, conforme assegura o art. 2º, §3º, da Lei Complementar nº 593, de 23 de fevereiro de 2022. Desta forma, dar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, não havendo óbice, à conclusão do feito.

DAGMAR DE OLIVEIRA PARISE

Gerência de Administração de Pessoal

Concurso:

Auxiliar em Saúde Bucal I - Edital 001/2020

Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I - Edital 001/2020

Professor de Educação Infantil - Edital 002/2022

Ofício: nº. 244/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes





de Auxiliar em Saúde Bucal I, Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I e Professor de Educação Infantil, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 20/03/2024

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 14h00

Auxiliar em Saúde Bucal I

09º Kelly Alguilera Martim – RG: 45.xxx.xxx-9

Horário: 14h30

Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I

04º Pamela Letícia dos Santos – RG: 33.xxx.xxx-3

Horário: 15h00

Professor de Educação Infantil

31º Thaís Cristiane Navarro Dadalto – RG: 42.xxx.xxx-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 14 de março de 2024.

DANIEL ROBERTO BATOCHIO PAVAN

Gerente

.....





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE GOVERNO



QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Exercício de 2023

Artigo 39, Paragrafo 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: 12/2023

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	TIPO DE NÍVEL	VALOR
CARGO	ADVOGADO - SUAS	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
EMPREGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 1.667,09
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.667,09
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	REFERENCIA	R\$ 1.850,75
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	REFERENCIA	R\$ 2.690,64
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REFERENCIA	R\$ 2.690,64
EMPREGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REFERENCIA	R\$ 2.690,64
CARGO	AGENTE DE FISCALIZACAO I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV.I	REFERENCIA	R\$ 1.382,59
CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO II	REFERENCIA	R\$ 2.363,55
CARGO	AGENTE DE SEGURANCA I	REFERENCIA	R\$ 1.595,78
EMPREGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	REFERENCIA	R\$ 1.382,59
CARGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS I	REFERENCIA	R\$ 1.382,59
CARGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS II	REFERENCIA	R\$ 1.520,73
CARGO	AGENTE FISCAL DE TRANSITO I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	ALMOXARIFE I	REFERENCIA	R\$ 1.474,37
CARGO	ANALISTA DE CADASTRO E LANCAM	REFERENCIA	R\$ 3.301,12
CARGO	ANALISTA DE CONV. E PREST. CON	REFERENCIA	R\$ 3.301,12
CARGO	ANALISTA DE DIVIDA ATIVA	REFERENCIA	R\$ 3.269,73
CARGO	ANALISTA DE LICITACOES	REFERENCIA	R\$ 5.432,27
CARGO	ANALISTA DE PROCURADORIA	REFERENCIA	R\$ 3.301,12
CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS I	REFERENCIA	R\$ 3.893,64
CARGO	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORM	REFERENCIA	R\$ 5.432,27
CARGO	ARQUITETO E URBANISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.893,64
CARGO	ARQUIVISTA MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 3.301,12
CARGO	ARTESAO - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	ASSESSOR	REFERENCIA	R\$ 6.578,96
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE	REFERENCIA	R\$ 6.578,96
CARGO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	REFERENCIA	R\$ 3.893,62
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL - SUAS	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	AUDITOR TRIBUTARIO I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	AUDITOR TRIBUTARIO II	REFERENCIA	R\$ 2.363,55
EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 1.382,59
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.382,59
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	REFERENCIA	R\$ 1.520,73
CARGO	AUXILIAR DE COMPRAS	REFERENCIA	R\$ 2.214,57
CARGO	AUXILIAR DE CONTROLE DE RECEIT	REFERENCIA	R\$ 2.363,55
CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.815,01
CARGO	AUXILIAR DE ENFER.DO TRABALHOI	REFERENCIA	R\$ 1.610,71
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	REFERENCIA	R\$ 1.610,71
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	REFERENCIA	R\$ 1.793,45
CARGO	AUXILIAR DE LAB.PROTESE DENT.I	REFERENCIA	R\$ 1.454,67

CARGO	AUXILIAR DE LICITAÇÕES	REFERENCIA	R\$ 2.214,57
CARGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I	REFERENCIA	R\$ 1.405,58
CARGO	AUXILIAR DE VETERINARIO	REFERENCIA	R\$ 1.610,71
CARGO	AUXILIAR EM APICULTURA E MELIPONICULTURA I	REFERENCIA	R\$ 2.690,64
CARGO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL I	REFERENCIA	R\$ 1.454,67
CARGO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL II	REFERENCIA	R\$ 1.619,59
EMPREGO	AUXILIAR TECNICO	REFERENCIA	R\$ 1.382,59
CARGO	BIBLIOTECARIO I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	BIOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	BIOMEDICO	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	BORRACHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.454,67
CARGO	CARPINTEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.454,67
CARGO	CHEFE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 2.623,84
CARGO	CHEFE DE GABINETE	REFERENCIA	R\$ 9.415,71
CARGO	CHEFE DE SECAO	REFERENCIA	R\$ 2.623,84
CARGO	CHEFE DE SECAO TECNICA	REFERENCIA	R\$ 3.009,11
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA BUCO M.F.I	REFERENCIA	R\$ 6.334,71
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONT.I	REFERENCIA	R\$ 6.334,71
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA OD.PA.ESP.I	REFERENCIA	R\$ 6.334,71
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONT.I	REFERENCIA	R\$ 6.334,71
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTAI	REFERENCIA	R\$ 6.334,71
CARGO	COMPRADOR MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 5.432,27
CARGO	CONTADOR	REFERENCIA	R\$ 6.008,73
CARGO	CONTROLADOR DE RECEITA MUNICIP	REFERENCIA	R\$ 3.269,73
CARGO	CONTROLADOR INTERNO	REFERENCIA	R\$ 6.578,96
CARGO	COORDENADOR	REFERENCIA	R\$ 2.623,84
CARGO	COORDENADOR - SRT	REFERENCIA	R\$ 3.560,86
CARGO	COORDENADOR DE CRECHE I	REFERENCIA	R\$ 4.448,07
CARGO	COORDENADOR DO PROCON MUNICIPA	REFERENCIA	R\$ 3.893,62
CARGO	COPEIRO - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.474,37
CARGO	COVEIRO	REFERENCIA	R\$ 1.382,59
CARGO	COZINHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.608,50
CARGO	CUIDADOR - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.925,33
EMPREGO	DENTISTA	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	DENTISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	DENTISTA II	REFERENCIA	R\$ 4.795,44
CARGO	DESENHISTA PROJETISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	DIGITADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.405,58
CARGO	DIGITADOR II	REFERENCIA	R\$ 1.554,70
CARGO	DIRETOR	REFERENCIA	R\$ 3.893,62
CARGO	DIRETOR DE EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 6.640,78
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	REFERENCIA	R\$ 6.640,78
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GES	REFERENCIA	R\$ 3.893,62
CARGO	DIRETOR ESTRATEGICO	REFERENCIA	R\$ 3.893,62
CARGO	DIRETOR EXECUTIVO	REFERENCIA	R\$ 3.893,62
CARGO	EDUCADOR EM SAUDE PUBLICA I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	EDUCADOR FISICO	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO I	REFERENCIA	R\$ 1.908,27
CARGO	ELETRICISTA DE AUTOS I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	ELETRICISTA DE CONSTRUCAO I	REFERENCIA	R\$ 1.405,58
CARGO	ELETRICISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
EMPREGO	ENCANADOR	REFERENCIA	R\$ 1.454,67
CARGO	ENCANADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.454,67
CARGO	ENCARREGADO DO SETOR ZONOSE I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	ENFERMEIRO DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 3.893,64
CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAU	REFERENCIA	R\$ 3.507,78
CARGO	ENFERMEIRO I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	ENFERMEIRO II	REFERENCIA	R\$ 3.068,98

CARGO	ENGENHEIRO AGRIMENSOR I	REFERENCIA	R\$ 3.893,64
CARGO	ENGENHEIRO AGRONOMO	REFERENCIA	R\$ 3.893,64
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL I	REFERENCIA	R\$ 3.893,64
CARGO	ENGENHEIRO DE TRANSPORTES I	REFERENCIA	R\$ 3.893,64
CARGO	ENGENHEIRO ELETRICISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.893,64
CARGO	ENGENHEIRO SEG.DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 3.717,46
CARGO	FARMACEUTICO I - 20 HS	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	FARMACEUTICO I - 40 HS	REFERENCIA	R\$ 4.091,33
CARGO	FARMACEUTICO II - 40 HS	REFERENCIA	R\$ 4.739,54
EMPREGO	FISCAL	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	FISCAL DE ACESSIBILIDADE P/PDI	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
EMPREGO	FISCAL DE OBRAS	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	FISCAL DE OBRAS I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	FISCAL DE OBRAS II	REFERENCIA	R\$ 2.363,55
CARGO	FISCAL DE POSTURAS I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	FISCAL DE POSTURAS II	REFERENCIA	R\$ 2.363,55
CARGO	FISCAL SANITARIO	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	FISIOTERAPEUTA I	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	FISIOTERAPEUTA II	REFERENCIA	R\$ 2.845,55
CARGO	FONOAUDIOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	FONOAUDIOLOGO II	REFERENCIA	R\$ 2.845,55
CARGO	FRENTISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	GERENTE	REFERENCIA	R\$ 6.578,96
CARGO	HORTELAO I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
EMPREGO	INSPETOR DE ALUNOS	REFERENCIA	R\$ 1.382,59
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS I	REFERENCIA	R\$ 1.461,16
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I - BOXE	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I - G.E.	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -CAPOE	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -DAMAS	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -FUTEB	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -VOLEI	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-KARATE	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-T.CAMP	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-T.MESA	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	INSTRUTOR SURDO DE LIBRAS	REFERENCIA	R\$ 3.451,71
CARGO	INTERPRETE DE LIBRAS EDUCAC.	REFERENCIA	R\$ 1.461,16
CARGO	JORNALISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	MARCEINEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.908,27
CARGO	MECANICO DE CAMINHOES I	REFERENCIA	R\$ 1.688,84
CARGO	MECANICO I	REFERENCIA	R\$ 1.688,84
CARGO	MECANICO II	REFERENCIA	R\$ 1.890,33
CARGO	MECANICO MAQ.PES.E IMPL.AGR. I	REFERENCIA	R\$ 1.688,84
CARGO	MEDICO AUDITOR I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO CARDIOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO CIRURGIAO GERAL I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO CLINICO GERAL I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO DERMATOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 12.620,24
CARGO	MEDICO DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO GASTROPEDIATRICO I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO GERIATRA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
EMPREGO	MEDICO GINECOLOGISTA	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO GINECOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77

CARGO	MEDICO IMUNOLOGISTA ALERGOL. I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO INFECTOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO INTERVENCIONISTA I	REFERENCIA	R\$ 78,92
CARGO	MEDICO MASTOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO NEFROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO NEUROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO NEUROPEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO OFTALMOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO OFTALMOLOGISTA II	REFERENCIA	R\$ 4.795,44
CARGO	MEDICO ORTOPEDISTA TRAUMAT. I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST. I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO PEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA I	REFERENCIA	R\$ 7.473,20
CARGO	MEDICO PLANTONISTA I	REFERENCIA	R\$ 7.473,20
CARGO	MEDICO PNEUMOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO PNEUMOPEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO PSIQUIATRA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO PSQUIATRA INFANTIL I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO RADIOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO REGULADOR I	REFERENCIA	R\$ 78,92
CARGO	MEDICO REUMATOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO UROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO VASCULAR I	REFERENCIA	R\$ 4.069,77
CARGO	MEDICO VETERINARIO - INSPETOR	REFERENCIA	R\$ 3.203,15
CARGO	MEDICO VETERINARIO CLINICO E C	REFERENCIA	R\$ 3.717,46
CARGO	MEDICO VETERINARIO I	REFERENCIA	R\$ 3.203,15
CARGO	MEDICO VETERINARIO II	REFERENCIA	R\$ 3.752,06
EMPREGO	MERENDEIRA	REFERENCIA	R\$ 1.608,50
CARGO	MERENDEIRA I	REFERENCIA	R\$ 1.608,50
CARGO	MERENDEIRA II	REFERENCIA	R\$ 1.934,16
CARGO	MONITOR ALUNOS C/NEC.ED.ESPEC.	REFERENCIA	R\$ 1.815,01
CARGO	MONITOR DE ARTES PLASTICAS I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE ARTESANATO I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE ARTESANATO II	REFERENCIA	R\$ 1.762,61
CARGO	MONITOR DE CALCADOS I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE CORTE E COSTURA I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE ED.MORAL CIVICA I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE MARCENARIA I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE MUSICA I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE PANIFICACAO E CULIN	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE SAUDE MENTAL	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE TEATRO I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE TRABALHOS MANUAIS I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	REFERENCIA	R\$ 1.815,01
EMPREGO	MONITOR DE TRICO	REFERENCIA	R\$ 1.659,44
CARGO	MOTORISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.595,78
CARGO	MOTORISTA II	REFERENCIA	R\$ 1.737,27
CARGO	NUTRICIONISTA	REFERENCIA	R\$ 3.266,62
CARGO	NUTRICIONISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.266,62
EMPREGO	OPERADOR DE MAQUINAS	REFERENCIA	R\$ 1.741,11
CARGO	OPERADOR DE MAQUINAS I	REFERENCIA	R\$ 1.741,11
CARGO	OPERADOR DE MAQUINAS II	REFERENCIA	R\$ 1.973,49
CARGO	OPERADOR DE VACA MECANICA I	REFERENCIA	R\$ 1.608,50
CARGO	ORCAMENTISTA CONTABIL	REFERENCIA	R\$ 5.432,27
CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	REFERENCIA	R\$ 1.872,58
CARGO	OUVIDOR GERAL	REFERENCIA	R\$ 6.578,96
CARGO	PEDAGOGO I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
EMPREGO	PEDREIRO	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	PEDREIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.595,78



CARGO	PEDREIRO II	REFERENCIA	R\$ 1.737,27
CARGO	PINTOR FUNILEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.454,67
CARGO	PINTOR I	REFERENCIA	R\$ 1.595,78
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 19.000,00
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO I	REFERENCIA	R\$ 4.795,44
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO II	REFERENCIA	R\$ 8.536,47
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO III	REFERENCIA	R\$ 10.585,22
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	REFERENCIA	R\$ 16.650,00
CARGO	PROF. DE ATEND. ED. ESPECIAL.	REFERENCIA	R\$ 27,68
CARGO	PROF. DE ED. ESPECIAL - PEB II	REFERENCIA	R\$ 27,68
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.BASICA I	REFERENCIA	R\$ 3.315,78
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.BASICAI	REFERENCIA	R\$ 22,11
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 2.652,62
EMPREGO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 2.790,55
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	REFERENCIA	R\$ 27,68
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	REFERENCIA	R\$ 3.451,71
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 2.790,55
CARGO	PROFESSOR DE VIOLAO I	REFERENCIA	R\$ 1.520,73
CARGO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	REFERENCIA	R\$ 3.301,12
CARGO	PROJETISTA CINEMATOGRAFICO I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
EMPREGO	PSICOLOGO	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	PSICOLOGO I - CAPS	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	PSICOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	PSICOLOGO I - ESP. EM NEUROPSI	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	PSICOLOGO I - SUAS	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	PSICOLOGO II	REFERENCIA	R\$ 2.845,55
EMPREGO	RECREADOR	REFERENCIA	R\$ 2.122,82
CARGO	RECREADOR I	REFERENCIA	R\$ 2.122,82
CARGO	SECRETARIO ADJUNTO	REFERENCIA	R\$ 6.578,96
CARGO	SECRETARIO DE ESCOLA I	REFERENCIA	R\$ 1.880,33
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 9.415,71
CARGO	SEGURANCA PATRIMONIAL I	REFERENCIA	R\$ 1.607,06
CARGO	SEGURANCA PATRIMONIAL II	REFERENCIA	R\$ 1.860,72
CARGO	SERRALHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.908,27
CARGO	SOLDADOR	REFERENCIA	R\$ 1.454,67
CARGO	SUB-CHEFE I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	SUBPREFEITO	REFERENCIA	R\$ 9.415,71
CARGO	SUPERVISOR	REFERENCIA	R\$ 3.009,11
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO	REFERENCIA	R\$ 8.679,33
CARGO	SUPERVISOR DE ESPORTES I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	TECN.DESP. TENIS DE CAMPO I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECN.DESP.FUTEBOL DE SALAO I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO CONTABIL	REFERENCIA	R\$ 3.301,12
EMPREGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	REFERENCIA	R\$ 1.610,71
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 1.908,27
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM I	REFERENCIA	R\$ 1.659,44
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM II	REFERENCIA	R\$ 1.872,58
CARGO	TECNICO DE LAB.ANALISE CLIN.I	REFERENCIA	R\$ 1.718,17
CARGO	TECNICO DE LAB.PROTESE DENT. I	REFERENCIA	R\$ 1.718,17
CARGO	TECNICO DE LABORATORIO I	REFERENCIA	R\$ 1.863,19
CARGO	TECNICO DE LABORATORIO II	REFERENCIA	R\$ 2.140,08
CARGO	TECNICO DE RECEITA MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 3.301,12
CARGO	TECNICO DE RECURSOS HUMANOS I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	TECNICO DE SEG. DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.623,85
CARGO	TECNICO DE SEG. DO TRABALHO II	REFERENCIA	R\$ 3.068,98
CARGO	TECNICO DESP.TENIS DE MESA I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO DESPORTIVO ATLETISMO I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO DESPORTIVO BASQUETE I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO DESPORTIVO HANDEBOL I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42



CARGO	TECNICO DESPORTIVO I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO DESPORTIVO II	REFERENCIA	R\$ 2.451,14
CARGO	TECNICO DESPORTIVO JUDO I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO DESPORTIVO KARATE I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO DESPORTIVO NATACAO I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO DESPORTIVO VOLEIBOL I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO DESPORTIVO XADREZ I	REFERENCIA	R\$ 2.106,42
CARGO	TECNICO EM ATEND. SOCIOEDUCAT.	REFERENCIA	R\$ 3.717,46
CARGO	TECNICO EM CONTABILIDADE I	REFERENCIA	R\$ 1.718,17
CARGO	TECNICO EM GESSO I	REFERENCIA	R\$ 1.659,44
CARGO	TECNICO EM ILUMINACAO I	REFERENCIA	R\$ 1.454,67
CARGO	TECNICO EM INFORMATICA	REFERENCIA	R\$ 3.301,12
CARGO	TECNICO EM NUTRICAO	REFERENCIA	R\$ 2.225,58
CARGO	TECNICO EM QUIMICA I	REFERENCIA	R\$ 2.033,02
CARGO	TECNICO EM RADIOLOGIA I	REFERENCIA	R\$ 1.718,17
CARGO	TECNICO EQUIP.MEDICO-ODONT. I	REFERENCIA	R\$ 1.718,17
EMPREGO	TELEFONISTA	REFERENCIA	R\$ 1.863,19
CARGO	TELEFONISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.863,19
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL I - SUAS	REFERENCIA	R\$ 2.436,73
CARGO	TESOUREIRO I	REFERENCIA	R\$ 3.717,46
CARGO	TOPOGRAFO I	REFERENCIA	R\$ 1.863,19
CARGO	TRATORISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.587,70
CARGO	VICE PREFEITO	REFERENCIA	R\$ 11.500,00



Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Contrato	Agente Cultural	Valor
60 . 2024	Oséias Borges	R\$ 15.000,00
61 . 2024	Hector Leandronic da Silva	R\$ 15.000,00
62 . 2024	Caíque Matheus da Silva	R\$ 15.000,00
63 . 2024	Susan Muriel Guelfi	R\$ 15.000,00
64 . 2024	Eduardo Nakagawa	R\$ 15.000,00
65 . 2024	Julio Cesar Bonfim Campagnolo	R\$ 15.000,00
66 . 2024	Hector Leandronic da Silva	R\$ 15.000,00
67 . 2024	Felipe Fragnan Segolin	R\$ 15.000,00
68 . 2024	Márcio Francisco Martins	R\$ 15.000,00
69 . 2024	Vitor Bueno	R\$ 15.000,00
70 . 2024	Andréia dos Santos Giraldi	R\$ 15.000,00
71 . 2024	Gabriel Alves de Camargo	R\$ 15.000,00
72 . 2024	Tamires Regina Boquemuzio	R\$ 23.000,00
73 . 2024	Lúcia Helena Bueno	R\$ 12.200,00
74 . 2024	Coruja Records LTDA ME	R\$ 12.200,00
75 . 2024	João Paulo Pedro	R\$ 23.000,00
76 . 2024	Deivide Alexandre Turolla	R\$ 23.000,00
77 . 2024	Marco Aurélio Munhoz	R\$ 23.000,00
78 . 2024	André Ricardo da Silva	R\$ 23.000,00
79 . 2024	Coruja Records LTDA ME	R\$ 23.000,00
80 . 2024	Lisabely Silvestre Aluísio	R\$ 55.000,00
81 . 2024	Associação de capoeira Amukengue	R\$ 55.000,00
82 . 2024	Mariana Gabriel	R\$ 55.000,00
83 . 2024	Murilo José Bonini dos Santos	R\$ 55.000,00
84 . 2024	Ricardo Fernandes Rodrigues	R\$ 55.000,00
85 . 2024	Ricardo Fernandes Rodrigues	R\$ 12.000,00
86 . 2024	Coruja Records LTDA ME	R\$ 2.000,00
87 . 2024	Aline Cristina Rodrigues	R\$ 55.000,00
88 . 2024	Edison Dias Marques Junior	R\$ 7.650,00
89 . 2024	Coruja Records LTDA ME	R\$ 7.650,00
90 . 2024	Marco Aurélio Munhoz	R\$ 7.650,00
91 . 2024	Julio Cesar Bonfim Campagnolo	R\$ 7.650,00
92 . 2024	Guilherme Azeituno de Oliveira	R\$ 7.650,00
93 . 2024	Fernanda Galvão Porto	R\$ 7.650,00
94 . 2024	Eduardo Nakagawa	R\$ 7.650,00
95 . 2024	Fábio Antônio Pastorelli Gusman Filho	R\$ 7.650,00
96 . 2024	Alexandro Ferreira de Oliveira	R\$ 7.650,00
97 . 2024	Evandro Aparecido Ventura	R\$ 7.650,00
98 . 2024	Antony Hernandez Guelfi	R\$ 7.650,00
132 . 2024	Associação de Capoeira Amukengue	R\$ 15.000,00

EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CONTRATO	AGENTE CULTURAL	VALOR
099 . 2024	Adriana Botelho	R\$ 10.000,00
100 . 2024	Aline Cristina Rodrigues	R\$ 10.000,00
101 . 2024	Associação de capoeira Amukengue	R\$ 10.000,00
102 . 2024	Carolina Sachetto Panini Artes ME	R\$ 10.000,00
103 . 2024	Lucas Monterosso	R\$ 10.000,00

104 . 2024	João Guilherme Ribeiro Castro	R\$ 10.000,00
105 . 2024	Paulo Eduardo Guerra	R\$ 10.000,00
106 . 2024	Emílio Vidal de Negreiros Paiva	R\$ 10.000,00
107 . 2024	Julio Cesar Bonfim Campagnolo	R\$ 10.000,00
108 . 2024	Tatiane Marques	R\$ 10.000,00
109 . 2024	Nayara Vernier Pires Brancaglion	R\$ 10.000,00
110 . 2024	Jeniffer Isabela Limoni	R\$ 10.000,00
111 . 2024	Isabela Unterrichter Rechtenthal	R\$ 50.000,00
112 . 2024	Kátia Valéry dos Santos Souza	R\$ 50.000,00
113 . 2024	Sueli Aparecida Scandarella Gomes	R\$ 30.000,00
114 . 2024	Isabela Vitoria Santana	R\$ 30.000,00
115 . 2024	Tiago Henrique da Silva	R\$ 2.450,00
116 . 2024	João Paulo Pedro	R\$ 2.450,00
117 . 2024	Dandara Rodrigues Lopes	R\$ 2.450,00
118 . 2024	Márcio Francisco Martins	R\$ 2.450,00
119 . 2024	Maiara Cristina Pereira	R\$ 2.450,00
120 . 2024	Julio Cesar Bonfim Campagnolo	R\$ 2.450,00
121 . 2024	Luciano Cardoso Gobbi	R\$ 2.450,00
122 . 2024	Acotirene Rodrigues Lopes	R\$ 2.450,00
123 . 2024	Dandara Rodrigues Lopes	R\$ 2.450,00
124 . 2024	Jenifer Adriana de Carvalho Ramos	R\$ 2.450,00
125 . 2024	Paulo Eduardo Guerra	R\$ 10.000,00
126 . 2024	Carolina Sachetto Panini Artes ME	R\$ 10.000,00
127 . 2024	Juliano Meneghello	R\$ 10.000,00
128 . 2024	Lucas Monterosso	R\$ 10.000,00
129 . 2024	Lucas Monterosso	R\$ 15.000,00
130 . 2024	Erick Evandro Reghine	R\$ 15.000,00
131 . 2024	Viviane Aparecida Pelegrin Dias	R\$ 15.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0133/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: INSTITUTO PASSANDO A GUARDA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO - OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E A OSC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE DANÇA - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - ASSINATURA - 11/03/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 059/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10489/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE GUIAS E SARJETAS. - VALOR: R\$ 1.655.345,59 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - ASSINATURA - 13/03/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024
PROCESSO 0300007009/2023-PG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TINTA E FERRO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS,**

ARP N.º 01701/2024 - EMPRESA: AEF BID COMERCIO LTDA., CNPJ nº 42.468.977/0001-88, no valor total de R\$ 107.555,08 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos);

ARP N.º 01702/2024 - EMPRESA: TELA FER COM. DE TELAS E FERRAGENS LTDA., CNPJ nº 34.498.141/0001-06, no valor total de R\$ 29.339,68 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos);

ARP N.º 01703/2024 - EMPRESA: SUPREME COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 23.655.332/0001-00, no valor total de R\$ 39.742,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais);

ARP N.º 01704/2024 - EMPRESA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI M.E., CNPJ nº 16.643.797/0001-85, no valor total de R\$ 7.601,00 (sete mil, seiscentos e um reais);

ARP N.º 01705/2024 - EMPRESA: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 59.290.569/0001-81, no valor total de R\$ 12.249,00 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais);

ARP N.º 01706/2024 - EMPRESA: L S GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO., CNPJ nº 23.257.212/0001-54, no valor total de R\$ 25.599,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 12/03/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ELETÔNICO Nº 008/2024

Administrativo nº 300006521/2023-PG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

ARP Nº 00801/2024-TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 34.498.141/0001-06, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

ARP N.º 00802/2024 - AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.468.977/0001-88, no valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

ASSINATURAS: 08/03/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO 300008257/2023-PG-3

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C2, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAHU

ARP N.º 0201/2024-EMPRESA: ASFALTOS DO PARANÁ IND. E DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 20.755.193/0001-06, no valor total de R\$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);

ARP N.º 0202/2024-EMPRESA: PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.755.193/0001-06, no valor total de R\$37.800,00 (trinta e set mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 12/03/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ELETÔNICO Nº 006/2024

Administrativo nº 0300003355/2023-PG

Objeto: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE NAS APRESENTAÇÕES DE COLÍRIOS, GOTAS, POMADAS, SUSPENSÕES, AMPOLAS E COMPRIMIDOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES**

ARP n.º 00601/2024 - EMPRESA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.968.107/0001-04, no valor total de R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais); ASSINATURA 06/03/2024.

ARP n.º 00602/2024 - EMPRESA: CLASSMED PROD. HOSPT. LTDA., CNPJ nº 01.328.535/0001-59, no valor total de R\$ 84.804,99 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais); ASSINATURA 01/03/2024.

ARP n.º 00603/2024 - EMPRESA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI E.P.P., CNPJ nº 01.140.868/0001-50, no valor total de R\$ 478.976,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais); ASSINATUA 01/03/2024.

ARP n.º 00604/2024 - EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/000191, no valor total de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); ASSINATURA 06/03/2024.

ARP n.º 00605/2024 - EMPRESA DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS., CNPJ nº 28.004.857/0001-07, no valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais); ASSINATURA 01/03/2024.

ARP n.º 00606/2024 - EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 43.607.262/0001-21, no valor total de R\$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais); ASSINATURA 06/03/2024.

ARP n.º 00607/2024 - EMPRESA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.526.342/0001- 00, no valor total de R\$ 149.195,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais); ASINATURA 06/03/2024.

ARP n.º 00608/2024 - EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 39.906.592/0001-40, no valor total de R\$ 283.165,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais); ASSINATURA 06/03/2024.

ARP n.º 00609/2024 - EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0022-86, no valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); 11/03/2024.

ARP n.º 00610/2024 - EMPRESA: FRANHAN & ROGANTI LTDA.-M.E., CNPJ nº 18.429.105/0001-26, no valor total de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais); ASSINATURA 06/03/2024.

ARP n.º 00611/2024 - EMPRESA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, no valor total de R\$ 19.475,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); ASSINATURA 06/03/2024.

ARP n.º 00612/2024 - EMPRESA: MDG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.423.875/0001-24, no valor total de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quatro reais); ASSINATURA 06/03/2024.

ARP n.º 00613/2024 - EMPRESA: WA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. E.P.P., CNPJ nº 43.232.006/0001-05, no valor total de R\$ 19.058,60 (dezenove mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos); ASSINATURA: 06/03/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 101/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1008261-79.2015.8.26.0302 E OUTROS (180 COMPRIMIDOS DE DARIFENACINA 15 MG).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMILORIDA 2,5MG + HCTZ 25MG EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 202/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1011391-96.2023.8.26.0302 (90 COMPRIMIDOS DE METILFENIDATO L.A 30 MG).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024 (SOLICITAÇÃO Nº 000578/24)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BENFOTIAMINA 150MG EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 212/2024

OBJETO: LEPONEX 100 MG - ORIGINAL - 990 CP - MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 213/2024

OBJETO: SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG - 1260 CP - MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VORTIOXETINA 10MG EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 218/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1009005-40.2016.8.260302 (90 COMPRIMIDOS DE VALSARTANA 80 MG + HCTZ 12,5 MG).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

OBJETO: LAMOTRIGINA 100 MG - 1620 CP

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 238/2024

OBJETO: TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG - 90 CP - MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 239/2024

OBJETO: TELMISARTANA 80MG - 90 CP - MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico

oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/>

Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2024

OBJETO: SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + TANSULOSINA 0,4MG - 90 CP

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024 (SOLICITAÇÃO Nº 000584/24)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TRILEPTAL 600MG EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/> Jahu, 15 de março de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 274/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 UNIDADES DE OVOS DA PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - 200 GRAMAS.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 18/03/2024 A 20/03/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://172.16.10.249:8079/comprasedital/>

Jahu, 15 de março de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação responsável



SEÇÃO III

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jau – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005, considerando a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121), em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020230005 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) do Processo nº 71000.075447/2023-85 a ser destinado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – CNPJ: 50.756.329/0001-55.

Art. 2º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020220008 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) do Processo nº 71000.050904/2022-48 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 3º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020220009 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) do Processo nº 71000.055807/2022-41 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 4º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020190001 de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) do Processo nº 71000.043586/2019-63 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 5º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020220005 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) do Processo nº 71000.021520/2022-18 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 6º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020230002 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) do Processo nº 71000.021798/2023-76 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 19 de fevereiro de 2024


RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS-Jahu

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO HILST RIBEIRO
Data: 14/03/2024 16:41:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU**

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005, considerando a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121), em reunião realizada no dia 12 de março de 2024.

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Federal nº 352530020200002 função programática 08244503121G0001 SEI nº 71000061866202097 no valor de R\$ 110.000,00 do ano de 2020 que originalmente foi programada para aquisição de 2 (dois) veículos 0Km como Unidade Beneficiária o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Reverendo Pedro Flores”;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Federal nº 352530020210001 função programática 08244031219G0001 SEI nº 71000095512202127 no valor de R\$ 50.000,00 do ano de 2021 que originalmente foi programada para aquisição de 1 (um) carro 0Km tendo como Unidade Beneficiária o CREAS “Luiz Urbano Junior”

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Planilha de Itens das Emendas Parlamentares Federais de números 352530020200002 e 352530020210001 para a aquisição de 2 (dois) veículos básicos sem acessibilidade com a somatória dos saldos existentes nas Contas Correntes das emendas parlamentares.

Art. 2º - Aprovar a solicitação do uso dos juros da aplicação financeira para a compra dos veículos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 12 de março de 2024



RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS-Jahu

Documento assinado digitalmente



RENATO HILST RIBEIRO

Data: 14/03/2024 16:44:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 02/2024,
de 11 de março de 2024.

**REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JAHU.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face das Resoluções nº. 298/2005 e Lei Ordinária nº. 4886/2014 que

R E S O L V E

Art. 1º – O valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, atualmente fixado em R\$1.402,89 (um mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), passa a vigorar no valor de R\$1.434,88 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

11 de março de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

MARCOS BENEDITO MARMOL,
1º Secretário.

**ANTONIO LUIZ ANDRETTO
JUNIOR,**
2º Secretário.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO	3	6	NO	12
			MÊS	MESES	MESES	ANO	MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,06
	JUN	5469,41	0,30	-0,18	0,36	0,36	2,35
	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94
	SET	5561,23	0,87	1,68	1,49	2,04	3,89
	OUT	5610,72	0,89	2,13	2,63	2,95	4,77
	NOV	5664,02	0,95	2,73	3,87	3,93	5,20
	DEZ	5746,71	1,46	3,34	5,07	5,45	5,45
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	DEZ	6330,59	0,73	2,75	5,97	10,16	10,16
2022	JAN	6373,00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	MAR	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	ABR	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	MAI	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	JUN	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,92
	JUL	6645,74	-0,60	0,47	4,28	4,98	10,12
	AGO	6625,14	-0,31	-0,29	2,93	4,65	8,83
	SET	6603,94	-0,32	-1,23	0,87	4,32	7,19
	OUT	6634,98	0,47	-0,16	0,30	4,81	6,46
	NOV	6660,19	0,38	0,53	0,23	5,21	5,97
	DEZ	6706,15	0,69	1,55	0,30	5,93	5,93
2023	JAN	6737,00	0,46	1,54	1,37	0,46	5,71
	FEV	6788,87	0,77	1,93	2,47	1,23	5,47
	MAR	6832,32	0,64	1,88	3,46	1,88	4,36
	ABR	6868,53	0,53	1,95	3,52	2,42	3,83
	MAI	6893,26	0,36	1,54	3,50	2,79	3,74
	JUN	6886,37	-0,10	0,79	2,69	2,69	3,00
	JUL	6880,17	-0,09	0,17	2,13	2,59	3,53
	AGO	6893,93	0,20	0,01	1,55	2,80	4,06
	SET	6901,51	0,11	0,22	1,01	2,91	4,51
	OUT	6909,79	0,12	0,43	0,60	3,04	4,14
	NOV	6916,70	0,10	0,33	0,34	3,14	3,85
	DEZ	6954,74	0,55	0,77	0,99	3,71	3,71
2024	JAN	6994,38	0,57	1,22	1,66	0,57	3,82
	FEV	7051,03	0,81	1,94	2,28	1,38	3,86

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=downloads>



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Contrato**

Contrato No. 120/2024

Contratada: Sigatron Sistema de Rastreamento Ltda - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico de Veículos.

Tipo: Contrato

Valor: R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39.-
Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 07 de março de 2024

Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025

Fiscal Do Contrato: Mariana Voltani Augusto

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu
- Resolução No. 303/2007

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 12, de 11/03/2024 - Autoriza o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300.

Portaria nº. 13, de 11/03/2024 - Autoriza o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor Pedro Ormelese Neto, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 394.

Portaria nº. 14, de 11/03/2024 - Autoriza férias em gozo (15 dias) ao servidor José Eduardo Costa Devides, Agente de Controle Interno, matrícula nº. 423.

Portaria nº. 15, de 11/03/2023 - Designa o servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299, para a função de confiança de "Controlador Interno", no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, conforme Lei Municipal nº. 5.156/2017.

Portaria nº. 16, de 11/03/2024 - Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Valquiria Andreia da Silva Pagini, Assessora da Presidência, matrícula nº. 485.

Portaria nº. 17, de 11/03/2024 - Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Daiane Natalia Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320.

Portaria nº. 18, de 11/03/2024 - Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Lorenzo Grillo, Procurador, matrícula nº. 390.

Jahu, 13 de março de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida